



Ofício nº 479/2023 GAB – SME

Piracanjuba, 03 de julho de 2023.

Ilma. Sra.
Jaqueline Silva Campos
Departamento de Licitação

Assunto: Parecer Técnico das Amostras e Laudos referente a aquisição de Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, em atendimento ao Despacho da Comissão Permanente de Licitação contido neste processo, o Parecer Técnico das Amostras e Laudos da aquisição eventual e sob demanda de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO, referente ao Processo Administrativo protocolado sob o nº 138771/2022, que tem por assunto o Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Ressaltamos ainda que segue a anexo a Portaria nº 83 referente a nomeação da Comissão Técnica encarregada dos resultados obtidos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Wilson Rodrigues de Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 447/2021

PORTARIA Nº 83

“NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS TÉCNICOS DE UNIFORMES A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba-Goiás, professor Wilson Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão Técnica de avaliação de amostras e laudos técnicos de uniformes e emissão de parecer técnico a serem adquiridos para os alunos da Rede Municipal de Educação”.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as exigências do Processo Administrativo nº 138771/2022, que tem por assunto o **Pregão Eletrônico nº 14/2023**.

CONSIDERANDO a necessidade de emitir parecer técnico, após a avaliação das amostras e laudos técnicos de uniformes confeccionadas pelas empresas participantes do Pregão Supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de analisar e emitir parecer técnico dos uniformes apresentados pelas empresas participantes do Pregão 014/2023.

I – HILDA MARTA DA SILVA – COSTUREIRA – CPF: 334.783.411-91.

II – JAQUELINE LUIZA DOS SANTOS - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA CONFECÇÕES RODRIGUES LTDA - CNPJ: 18.082.893/0001-27.

III – OSMILDA APARECIDA BORGES ROMERO - COSTUREIRA - CPF: 153.262.838-24.

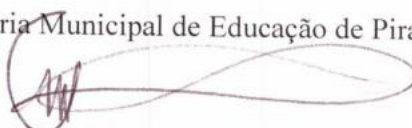
Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela JAQUELINE LUIZA DOS SANTOS.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização análise e parecer técnico para aquisição dos uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Administrativo nº 138771/2022, que tem por assunto o **Pregão Eletrônico nº 14/2023**.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba, 29 de junho de 2023.



WILSON RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 447/2021



DAS APRESENTAÇÕES DAS AMOSTRAS E LAUDOS

No Item **ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL RETIFICADO (APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA)**

Em até 05 (cinco) dias corridos após realização do certame a empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra dos itens do presente edital, conforme especificações deste termo e seus anexos, acompanhado de ficha técnica contendo suas características e especificações de acordo com o edital, bem como dos laudos técnicos descritos na Planilha de Laudos em anexo. Só serão aceitos Laudos de laboratórios credenciados pelo INMETRO.

REFERENTE AOS ITEM 01, AO ITEM 02 E AO ITEM 14 NO EDITAL MENCIONA:

A) Camisa de Manga Curta: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 02, 08 e 16, totalizando 3 amostras de camisas;

B) Bermuda: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 02, 08 e 16, totalizando 3 amostras de bermudas;

H) Conjunto Educação Física: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 10, 12 e 16, totalizando 3 amostras de conjuntos de educação física;

A empresa arrematante PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA não apresentou as amostras e laudos dos produtos: Camisa de Manga Curta (Item 01), Bermuda (Item 02) e Conjunto Educação Física (Item 14);

REFERENTE AO ITEM 03 E AO ITEM 10 NO EDITAL MENCIONA:

L) Meias: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 33; 38 e 44, totalizando 3 amostras de pares de meias.

E) Cinto: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 0,90 cm e 1,20 m, totalizado 2 amostras de cintos;

A empresa arrematante MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou as amostras e laudos,



atendendo as especificações e quantidades conforme o ANEXO I - página 31 e TABELA – ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO TECIDO PRINCIPAL (MEIAS) conforme página 40;

REFERENTE AO ITEM 04 NO EDITAL MENCIONA:

J) Short-saia Feminino: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos PP; P e G juvenil, totalizando 3 amostras short saia feminino;

A empresa arrematante (SCHUTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA) não apresentou a amostra e laudo do produto Short-saia Feminino (item 04);

REFERENTE AO ITEM 05, AO ITEM 06, AO ITEM 08 E AO ITEM 13 NO EDITAL MENCIONA:

F) Camisa Social: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos PP; P e G juvenil, totalizando 3 amostras de camisas social, masculina e feminina;

G) Calça Social: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 32, 38 e 46, totalizando 3 amostras de calça social, masculina e feminina;

A empresa arrematante (FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA) apresentou:

ITEM 05 - Camisa Social Masculina: a empresa apresentou as amostras e laudos dos referidos itens. Ao analisar verificou-se que as amostras não apresentaram a composição solicitada no edital retificado (página 33) “tecido grafil na cor azul claro nacional, composição 95% poliéster e 5% elastano, com 2 bordados nas mangas, tamanhos: PP / P / M / G / GG / XGG Juvenil”. As amostras apresentam composição 67% poliéster e 33% algodão (foto da etiqueta em anexo) estando em discordância do solicitado;

ITEM 06 - Calça Social: a empresa apresentou as amostras e laudos dos referidos itens estando de acordo com o que foi solicitado no edital retificado (página 34);

ITEM 08 – Saia Social Feminino: a empresa apresentou as amostras e laudos dos referidos itens estando de acordo com o que foi solicitado no edital retificado (página 34). Ao analisar vimos que o elastano da peça está na vertical, e para melhor adaptação da peça ao corpo é indicado que o



elastano esteja na direção horizontal. Tal observação não prejudicou na avaliação final, mas que pode ser adaptado quando for solicitado a fabricação da peça;

ITEM 13 - Camisa Social Feminina: a empresa apresentou as amostras e laudos do referido item. Ao analisar verificou-se que as amostras não apresentaram a composição solicitada no edital retificado (página 34) "tecido grafil na cor azul claro nacional, composição 95% poliéster e 5% elastano, com 2 bordados nas mangas, tamanhos: PP / P / M / G / GG / XGG Juvenil". As amostras apresentam composição 67% poliéster e 33% algodão (foto da etiqueta em anexo) estando em discordância do solicitado;

REFERENTE ITEM 07, AO ITEM 09 E AO ITEM 15 NO EDITAL MENCIONA:

D) Sapatos Masculino e Feminino: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 42 masculinos, 33 do feminino, totalizado 2 amostras de pares de sapatos;

C) Tênis: deverão ser apresentadas amostras nos tamanhos 33 e 42, totalizado 2 amostras de pares de tênis. As amostras e laudos estão de acordo

A empresa arrematante (MACINI COMERCIO E EXPORTACAO) apresentou as seguintes amostras:

ITEM 07 - Sapato Social Masculino: a empresa apresentou as amostras dos referidos itens. Ao analisar observou que a arrematante apresentou o sapato na numeração nº 38 sem marca e procedência estando em desacordo com o solicitado no edital retificado (página 31 item "d)", e página 40). Foi observado visualmente na avaliação da amostra, que o acabamento pode ser desconfortável durante o uso. Uma observação pertinente que não consta no edital, mas fundamental no conforto das crianças;

ITEM 09 - Sapato Social Feminino: a empresa apresentou as amostras dos referidos itens. Ao analisar observou que a arrematante apresentou o sapato na numeração nº 35 sem marca e procedência estando em desacordo com o solicitado no edital retificado (página 31 item "d)", e página 41). Foi observado visualmente na avaliação da amostra, que o acabamento pode ser desconfortável durante o uso e o solado além de desconfortável é escorregadio. Uma observação pertinente que não consta no edital, mas fundamental no conforto e segurança das crianças;



ITEM 15 - Tênis Unissex: a empresa apresentou na numeração nº 35 confeccionado em nylon, na cor azul marinho, com fivela personalizada com brasão da prefeitura. As amostras e laudos estão de acordo com o que solicitado no edital retificado (páginas 42 a 47);

REFERENTE ITEM 16 NO EDITAL MENCIONA:

I) Mochila: Deverão ser apresentadas 1 amostra da mochila.

A empresa arrematante (SBPE INDUSTRIA E COMERCIO) apresentou a amostra do referido item. A amostra e laudo estão de acordo com o que solicitado no edital retificado. (páginas 47 a 50). Ao analisar a amostra da Mochila constatou-se que o corpo principal está na coloração azul celeste (foto em anexo) estando em desacordo com a especificação do produto (página 48 e 49). Tal observação não prejudicou na avaliação final, mas que pode ser adaptado para a coloração azul marinho quando for solicitado a fabricação da peça;

Piracanjuba, 03 de julho de 2023.

HILDA MARTA DA SILVA
Comissão Técnica
Portaria nº 83

JAQUELINE LUIZA DOS SANTOS
Comissão Técnica
Portaria nº 83

OSMILDA APARECIDA BORGES ROMERO
Comissão Técnica
Portaria nº 83